

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço artístico consistente na realização de apresentação teatral de espetáculo específico, destinada à programação do Outubro Rosa, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muitos Capões.

1.2. A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na contratação de profissional, grupo artístico ou empresa especializada para realização de apresentação teatral de espetáculo específico, a ser apresentada durante a programação do Outubro Rosa, destinada à sensibilização, conscientização e valorização da saúde da mulher.

O objetivo da contratação é proporcionar aos participantes um momento de acolhimento, reflexão, sensibilização e conscientização, utilizando a linguagem teatral como instrumento cultural e educativo para abordar, de forma acessível e humanizada, temas relacionados à prevenção, ao autocuidado, à valorização da vida e à promoção da saúde da mulher.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A formalização do processo garante transparência, segurança jurídica, fiscalização e adequada aplicação dos recursos públicos.

A apresentação deverá atender às características artísticas e técnicas definidas pela Administração, garantindo qualidade, pontualidade, adequação do conteúdo à temática do Outubro Rosa e compatibilidade com o caráter institucional, educativo e cultural do evento. A realização do espetáculo exige profissionais com experiência e capacidade artística compatíveis com a natureza do serviço, assegurando adequada execução da apresentação.

A contratação possibilita a definição objetiva do espetáculo, duração, formato, local, data, horário e demais condições necessárias à realização do serviço, garantindo organização e integração com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A apresentação teatral será realizada durante a programação do Outubro Rosa, contribuindo para a criação de um ambiente acolhedor e propício à reflexão, favorecendo o envolvimento dos participantes e fortalecendo as ações de conscientização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de profissional, grupo artístico ou empresa especializada representa solução adequada à necessidade identificada, permitindo a

realização de espetáculo previamente definido e compatível com os objetivos do evento, garantindo qualidade artística, organização, cumprimento do cronograma e adequada execução do serviço.

Além disso, a solução proposta fortalece as ações institucionais relacionadas ao Outubro Rosa, utilizando a cultura e a arte como instrumentos complementares de educação e conscientização, contribuindo para a valorização da mulher, a promoção da saúde e a melhoria da experiência dos participantes.

Dessa forma, a solução escolhida alia conformidade legal, qualidade artística, adequação temática, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, configurando-se como alternativa compatível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à programação do Outubro Rosa, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do serviço que compõe o objeto descrito e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

Item	Produto/Serviço – Descrição minuciosa	Unidade de Medida	Quantidade
1	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE ESPETÁCULO ESPECÍFICO PARA O OUTUBRO ROSA, com conteúdo compatível com a temática de valorização, conscientização, prevenção e promoção da saúde da mulher, incluindo todos os recursos artísticos e materiais necessários à execução do espetáculo, conforme especificações deste Termo de Referência.	SERVIÇO	1

3. PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução do serviço será realizada conforme indicação constante na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a apresentação teatral ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, durante a programação do Outubro Rosa.

3.2. Considera-se como recebimento do objeto a realização integral da apresentação teatral contratada, de acordo com as características, duração, conteúdo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na

proposta apresentada pelo contratado, cabendo ao setor responsável verificar a conformidade da execução.

3.3. Caso sejam constatadas irregularidades, falhas na execução, divergências em relação às especificações, descumprimento do tempo de apresentação ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, o serviço poderá não ser considerado integralmente recebido, devendo o contratado, quando tecnicamente possível e mediante determinação da Administração, promover a correção ou complementação necessária, sem ônus adicional para o Município.

3.4. O descumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais instrumentos que compõem o processo de contratação.

3.5. As condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos vinculam as partes e, nos casos em que estiverem presentes os requisitos previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro documento hábil, na forma da legislação vigente.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias após a realização e o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação pelo fiscal do contrato.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do procedimento de contratação, quando aplicável, e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará o contratado com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que fazem parte integrante do processo de contratação.

5.2. A contratação de apresentação teatral de espetáculo específico possui natureza de serviço artístico, considerando as características próprias da atividade, a especificidade do espetáculo e a necessidade de profissional, grupo artístico ou empresa com experiência e capacidade compatíveis com a execução do objeto.

5.3. A solução encontrada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na contratação de serviço artístico para realização de apresentação teatral durante a programação do Outubro Rosa. A medida contribuirá para a sensibilização, conscientização e acolhimento do público, utilizando a linguagem artística como instrumento complementar às ações de promoção e prevenção em saúde, especialmente aquelas relacionadas à saúde da mulher.

5.4. A contratação deverá observar o instrumento jurídico adequado à natureza do serviço e às circunstâncias concretas da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços compatível com a natureza do serviço artístico pretendido, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.675/2025.

6.2. Para a formação do preço estimado deverão ser considerados, quando aplicáveis, valores praticados em apresentações de natureza semelhante, propostas de profissionais, grupos artísticos ou empresas especializadas, contratações anteriores e demais fontes admitidas pela legislação, considerando as características específicas do espetáculo, duração, local, data, recursos necessários e demais condições de execução.

6.3. O valor estimado deverá demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviço de natureza semelhante, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar a apresentação teatral observando fielmente as disposições contidas no edital, Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente, bem como os termos de sua proposta;

b) Indicar responsável para atuar como representante durante a execução do serviço;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, encargos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos profissionais empregados ou envolvidos na execução do serviço, quando aplicável;

- d) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicável;
- f) Observar, durante a execução do serviço, as normas técnicas, de segurança e demais disposições aplicáveis à realização de apresentações artísticas e eventos;
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus profissionais à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou incorreções verificadas na execução do serviço, quando tecnicamente possível e cabível;
- i) Executar integralmente as obrigações assumidas, não sendo admitida a subcontratação ou substituição do profissional/grupo artístico contratado quando isso alterar as características essenciais do objeto, salvo autorização expressa da Administração e observância da legislação aplicável;
- j) Cumprir rigorosamente a data, horário, local e duração estabelecidos para a apresentação;
- k) Fornecer, às suas expensas, os figurinos, materiais, objetos cênicos e demais recursos necessários à realização do espetáculo, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela Administração;
- l) Manter postura profissional, ética e respeitosa perante o público, servidores municipais e demais participantes do evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao serviço realizado, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço;
- c) Informar previamente o local, data, horário e demais condições necessárias à realização da apresentação;
- d) Determinar as providências necessárias quando o serviço não estiver sendo executado na forma estipulada no edital, Termo de Referência e instrumento

contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

e) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço objeto deste contrato;

f) Disponibilizar, quando previamente acordado, as condições de infraestrutura necessárias à realização da apresentação, conforme as responsabilidades definidas no Termo de Referência.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do prestador será realizada mediante o procedimento de contratação juridicamente adequado à natureza do serviço artístico e às circunstâncias concretas da contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. Deverão ser considerados, conforme o procedimento adotado, a qualificação artística, a experiência compatível, as características do espetáculo, a adequação à temática do Outubro Rosa, a proposta apresentada e o valor da contratação, observados os critérios estabelecidos no respectivo processo.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado e composição da estimativa de preços;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- d) Elaboração do Termo de Referência;
- e) Definição do instrumento e procedimento de contratação adequado à natureza do serviço;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica, quando cabível;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, quando aplicável;
- h) Realização dos atos de divulgação e formalização do processo de contratação, quando exigidos;

- i) Seleção e contratação do profissional, grupo artístico ou empresa, conforme o procedimento aplicável;
- j) Formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;
- k) Designação do gestor e fiscal do contrato ou instrumento equivalente;
- l) Acompanhamento da execução da apresentação teatral;
- m) Recebimento e ateste do serviço realizado;
- n) Liquidação e pagamento da despesa após o cumprimento das condições estabelecidas.

10.2 Como fiscais da presente contratação fica indicada a servidora a Sra Elenise Alves Cabral Pereira.

Aline Oliveira de Paula
Responsável pela Elaboração



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

6FEF2C2001854C81BCBE49370B8A33D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE MACHADO DE OLIVEIRA DE PAULA em 07/10/2026 11:32:59

CPF:***.***-.760-02

Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/6FEF2C2001854C81BCBE49370B8A33D6>